



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 029, de 23 de abril de 1980.

*Revoga a Circular SUSEP nº 44, de 20.06.77,
(Cláusula Especial de Despesa Extraordinária de
Importação) – ramo Transportes.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-2540/80;

RESOLVE:

1. Revogar a Circular SUSEP nº 44, de 20 de junho de 1977.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 06.05.80.